

GRUPO DE TRABALHO 3

POLÍTICA URBANA REGIONAL E REGIÕES METROPOLITANAS

Porventura não é necessário que concordemos que em cada um de nós estão presentes as mesmas partes e caracteres que na cidade? Não é, efetivamente, de nenhum outro lado que elas para lá vão. Seria, na verdade ridículo que alguém supusesse que a irascibilidade não provinha dos habitantes das cidades, que são acusados de ter esse temperamento, como os da Trácia e da Cítia e de quase todas as regiões setentrionais; ou o gosto pelo saber, que poderia atribuir-se de preferência ao nosso país; ou o amor das riquezas que não deixariam de imputar aos Fenícios e aos Egípcios.

(Platão - 428-348 a.C., República, IV)

1. TEXTO BASE NACIONAL: POLÍTICA URBANA REGIONAL E METROPOLITANA

Entre 1950 e 2000, o grau de urbanização no Brasil subiu do patamar de 30% para 80%, caracterizado por uma forte diferenciação entre estados e regiões, entre cidades e no interior destas. Ao mesmo tempo houve um forte crescimento do tamanho das cidades e uma excessiva concentração em grandes aglomerados urbanos, principalmente no litoral do País e nas regiões Sul e Sudeste. Tal concentração populacional, sem o correspondente crescimento da oferta de infraestrutura física, emprego e renda, leva a maioria da população a viver em condições precárias.

Em anos mais recentes, novas localizações das atividades econômicas têm influenciado e são influenciadas pelas cidades, contribuindo para o crescimento da rede de cidades brasileiras, sem, contudo, fazer diminuir significativamente a desigualdade regional. Repensar o desenvolvimento urbano e regional implica em elaborar um projeto de médio e longo prazos que tenha como meta uma ocupação menos desigual do território brasileiro e uma visão estratégica de relação com os países vizinhos.

A integração do território nacional e a redução da desigualdade entre as diversas regiões passam pelo reconhecimento da diversidade regional. Quando observamos os tributos, por exemplo, verificamos que na Região Nordeste foi arrecadado, em 2003, o equivalente a R\$ 44,24 por habitante e na Região Sudeste, R\$ 202,18. Para cada morador de um município com população entre 200 mil e 500 mil habitantes, são transferidos de estados e União R\$ 446,69 e são arrecadados como receita municipal R\$ 149,03. Já nos municípios com população entre 5 mil e 10 mil habitantes, para cada morador são transferidos R\$ 654,56 e arrecadados no município apenas R\$ 31,66.

Esta integração passa necessariamente pelo desenvolvimento das cidades como elementos essenciais para o desenvolvimento regional e para o desenvolvimento do país. Os estudos elaborados por especialistas da área pelo Ministério das Cidades apontam pelo menos três hipóteses:

A) Favorecimento as cidades com economias menos dinâmicas - A ação governamental deve buscar reverter os baixos padrões de desenvolvimento destas cidades, inclusive técnicos e administrativos. A política urbana deve envolver esforços de articulação com outros setores governamentais para dinamizar o processo de urbanização em conjunto com o incremento da economia local, de comércio e dos serviços, do apoio à agricultura, e de expansão de atividades complementares com investimento em habitação, infra-estrutura urbana e serviços públicos

B) Criação de novas centralidades urbanas - Em contraste com a alta concentração populacional nas metrópoles do litoral, a criação de novas centralidades nas regiões de menor densidade populacional poderia cumprir dois papéis centrais: servir como suporte ao desenvolvimento econômico de suas regiões através da produção industrial e reorientar os fluxos migratórios para as grandes metrópoles. São cidades com potencial de expansão agrícola,

industrial, mineral e de serviços, capazes de reduzir desigualdades regionais obedecendo a interesses geopolíticos;

C) **Priorização das regiões metropolitanas** - A ação do Estado deve privilegiar as grandes metrópoles onde aparecem uma extremada concentração de população e riqueza, o desequilíbrio ambiental e disparidades sociais, um conjunto de conflitos e carências que exigiriam atenção especial. Segundo esta hipótese, as evidências da importância institucional, demográfica e econômica das metrópoles não impedem que elas sejam hoje as portadoras dos principais dilemas da sociedade brasileira. Seu lado mais evidente e dramático é a exacerbação da violência, que guarda fortes relações com processos de segregação sócio-territorial que separam as classes e grupos sociais em espaços integrados de abundância e em espaços de exclusão social.

Considerando a limitação dos recursos públicos para o desenvolvimento urbano, cabe a definição de prioridades e a eleição de políticas públicas específicas segundo a diversidade da rede urbana. Sendo assim, foram elencadas as seguintes questões para debate:

1ª **Questão** -- Quais são as prioridades para distribuição de investimentos no território, considerando a diversidade e as desigualdades regionais?

2ª **Questão** - Quais as ações prioritárias para investimento nas cidades, considerando o seu perfil demográfico, econômico e social e sua relação com o desenvolvimento regional e nacional?

3ª **Questão** - As dimensões e a complexidade da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, a segunda mais populosa do Brasil e uma das 10 maiores do mundo, justificam a abordagem diferenciada das suas sub-regiões?

4ª **Questão** - A capital, a Baixada Fluminense e o Eixo Leste Metropolitano, embora ligados em todos os aspectos, demandam ações específicas para gerir assuntos comuns, tais como recursos hídricos, transportes, desenvolvimento econômico, produção de habitações e saneamento ambiental?

5ª **Questão** - A noção do Eixo Leste Metropolitano deve incluir outros conceitos multissetoriais de regionalização a fim de definir novas abrangências de Gestão Regional?

2. TEXTO BASE REGIONAL: PLANOS DIRETORES E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Uma das constatações da equipe do Ministério das Cidades é que "A existência de uma articulação política entre as unidades territoriais envolvidas é condição indispensável para a construção de saídas para o impasse metropolitano e regional atual. Da mesma forma, tais saídas pressupõem também a articulação entre as diferentes políticas setoriais e territoriais, sem prejuízo de se considerarem especificidades dos lugares. A elaboração de Planos Diretores em

municípios que integram uma microrregião, aglomeração urbana ou região metropolitana pode contribuir para a construção de uma agenda metropolitana ou microrregional". Desta constatação surge como recomendação a alternativa de elaboração conjunta de uma caracterização da região que possibilite a discussão de problemas e potencialidades comuns, incluindo a preocupação "não somente de construir um processo de elaboração de um Plano Diretor municipal, mas de como articulá-lo aos Planos Diretores de municípios vizinhos, integrando as ações e discutindo os interesses comuns. Essa articulação poderá gerar, ou não, como produto, um plano regional de desenvolvimento, e certamente, uma institucionalidade correspondente à realidade e capacidade dos municípios para conduzir e implementar o plano ou acordos regionais"

Já na I Conferência Regional discutíamos a necessidade de uma abordagem regional dos sistemas de mobilidade e transportes, dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, da gestão de recursos hídricos e de resíduos sólidos, da articulação entre atividades econômicas entre outros temas, e os resultados estão nos anais da Conferência, que estão aqui apresentados como anexo com a respectiva avaliação dos avanços conquistados. O Ministério das Cidades considera que a elaboração articulada de Planos Diretores municipais é um momento oportuno para a construção de pactos territoriais e de discussões regionais mais amplas, calcadas na realidade e com legitimidade social.

Na região leste metropolitana do Rio de Janeiro os municípios de São Gonçalo e de Niterói contam com Planos Diretores "pós CF", aprovados respectivamente em 1991 e 1992. O de Niterói foi atualizado, ao longo dos anos, através de Planos Urbanísticos Regionais, que cobrem a metade do território municipal, e de uma adequação ao Estatuto da Cidade, aprovada em 2004. Em função das determinações do Estatuto da Cidade, São Gonçalo, Itaboraí e Tanguá já iniciaram processos de revisão ou elaboração de planos diretores. Niterói elaborará ainda este ano os dois Planos Urbanísticos que completam a cobertura do território municipal, e fará uma revisão do Plano Diretor para implementar instrumentos de inclusão social, tais como a política fundiária e habitacional popular.

Os princípios que devem nortear a elaboração ou revisão do Plano Diretor estão contidos no Estatuto da Cidade, que define o Plano Diretor como instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana do município. O Estatuto da Cidade delega ao Plano Diretor a função de definir as condições a que a propriedade deve conformar-se, para que cumpra sua função social. É por isto que se considera como uma das estratégias dos municípios para buscar desenvolvimento urbano com inclusão social a incorporação ao Plano Diretor de diretrizes baseadas na aplicação efetiva de instrumentos urbanísticos, jurídicos e tributários conceituados no Estatuto da Cidade. Esta discussão precisa ultrapassar as fronteiras municipais e dar-se no plano regional, embora não exista nenhuma instância institucional para que isto aconteça. Desde 2003 a Conferência Regional das Cidades

pretende ser um espaço de articulação do conjunto de municípios do Leste da Baía de Guanabara, cujos prefeitos desde então vêm tentando se articular na constituição de consórcios para enfrentar problemas comuns.

O Ministério das Cidades faz algumas recomendações para a elaboração de Planos Diretores em municípios conurbados ou regiões metropolitanas ou microrregiões, assinaladas a seguir, embora esclarecendo que não pretende dar uma receita, mas servir como base para uma reflexão sobre as diferentes possibilidades de articulação regional de Planos Diretores:

- É recomendável que a capacitação das equipes técnicas municipais e de representantes da sociedade civil dos municípios envolvidos ocorra de forma conjunta para o nivelamento dos princípios que irão embasar a elaboração dos Planos Diretores e toda a mobilização social, gerando também economia de recursos;
- Ao iniciar um processo de Plano Diretor, é importante conhecer os planos elaborados ou em elaboração nos municípios vizinhos;
- É recomendável também que nas etapas iniciais do plano sejam levantados os estudos recentes já realizados no âmbito regional, por exemplo, de bacias hidrográficas e regiões econômicas;
- As equipes municipais poderão ter um comitê de articulação regional de todo o processo;
- A elaboração dos Planos Diretores municipais deve explicitar conflitos e desencadear discussões entre vários municípios em torno de questões comuns e ter um ponto de conexão com o planejamento regional;
- Deve-se construir um ambiente que propicie negociações com vistas a instituir mecanismos de solidariedade regional;
- Um conjunto de dados sobre a realidade regional pode, ser compartilhada, bem como os levantamentos aerofotogramétricos, socioeconômicos e geotécnicos municipais e a própria compra de equipamentos de informática e softwares para os municípios;
- As oficinas de levantamento de problemas e potencialidades poderão ter momentos cujo enfoque das discussões será local e outros que ocorrerão de forma regionalizada. Com essa finalidade, podem ser organizados seminários ou encontros regionais sobre determinadas temáticas ao longo do processo de elaboração do Plano Diretor;
- Mesmo os projetos de outras esferas de governo ou projetos municipais de impacto em determinados municípios deverão ser discutidos de forma conjunta;
- Reconhecer de forma conjunta, os espaços de valor ambiental e cultural para a região e aqueles espaços degradados ou precários a serem transformados;
- A eleição de temas prioritários e estratégicos para municípios de uma dada região deve, ser coordenados e compatibilizados em torno de uma agenda de natureza regional;
- A política e o planejamento do uso e ocupação do solo dos municípios de uma região deve articular-se ao planejamento regional, especialmente entre municípios vizinhos.

Hoje há uma concordância em que "A revisão do Plano Diretor deve servir para incentivar o município a avaliar e implantar todo o seu sistema de planejamento. Esse planejamento implica atualizar e compatibilizar cadastros; integrar políticas setoriais, os orçamentos anuais e plurianual, com o plano de governo e as diretrizes do Plano Diretor; capacitar equipes locais; sistematizar e revisar a legislação". O Plano Diretor deve interagir com as dinâmicas dos mercados econômicos. Nesse sentido é que se pode dizer que o Plano Diretor contribui para reduzir as desigualdades sociais - porque redistribui os riscos e os benefícios da urbanização. O objetivo fundamental do Plano Diretor é estabelecer como a propriedade cumprirá sua função social, de forma a garantir o acesso a terra urbanizada e regularizada, reconhecer a todos os cidadãos o direito à moradia e aos serviços urbanos.

Nesta perspectiva, o Plano Diretor, deixa de ser um mero instrumento de controle do uso do solo para se tornar um instrumento que introduz o desenvolvimento sustentável da cidade. Para isso, por exemplo, é necessário que assegure espaços adequados para a provisão de novas moradias sociais que atendam a demanda da população de baixa renda; que preveja condições atraentes para micro e pequenas empresas - itens vitalmente importantes para que haja crescimento urbano equilibrado; para que se evite ocupação irregular e informal do território do município; e outros". Para tanto é preciso conhecer a estrutura fundiária e suas tendências de desenvolvimento, a partir das quais o município pode escolher - dentre os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade - os que mais favoreçam a inclusão social. Após a sua inclusão no Plano Diretor, as secretarias municipais devem agir de forma integrada na proposta de aplicação de instrumentos do Estatuto da Cidade que permitem a Regularização urbanística e fundiária; a possibilidade de criar e regulamentar Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS); a utilização compulsória de terrenos e imóveis considerados subutilizados; obter Concessão Especial para Fins de Moradia; destinar patrimônio público para programas de moradia, dentre outros.

O Plano Diretor deve estabelecer dentre os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade quais devem ser aplicados de imediato, ampliando as condições favoráveis para financiar o desenvolvimento urbano permitindo a recuperação da valorização urbana decorrente de investimentos públicos ou definições normativas municipais e a recuperação de áreas públicas ocupadas em desacordo com a sua função social. Esses instrumentos tais como a Outorga Onerosa do Direito de Construir, a utilização mais adequada do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a Transferência do Direito de Construir, as Operações Consorciadas, o Parcelamento e a Edificação compulsórias associados ao IPTU progressivo e à possibilidade de realizar consórcios imobiliários.

A lei do Plano Diretor deve estabelecer a estrutura e o processo participativo de planejamento para implementar e monitorar o Plano Diretor. O monitoramento compreende avaliações, atualizações e ajustes sistemáticos, que se dão através dos planos Urbanísticos

regionais e das áreas de especial interesse, e da própria revisão decenal das diretrizes do Plano Diretor.

Apenas políticas públicas intersetoriais podem transformar as precárias condições de vida nas cidades. É preciso contar nesse processo com organização mais intersetorial e com disposição política, para efetivamente romper com práticas fragmentadas, elaboradas por instâncias governamentais setorializadas.

Nesse momento de uma nova proposição para o Plano Diretor, trazida pelo Estatuto da Cidade e diante da crise socioeconômica, é preciso que se desenvolva uma nova compreensão do desenvolvimento, na qual a dimensão econômica não achate as possibilidades de emergirem novos sujeitos sociais. Levando em consideração o Plano Diretor - instrumento de planejamento municipal, articulado a planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e a orçamentos anuais -, que visa, entre outros objetivos, a regular a função social da cidade e da propriedade urbana, busca-se construir um outro modo de organizar a produção e o território, no âmbito da integração das políticas públicas e da articulação com as políticas urbanas, compatível com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica. A metodologia para elaboração de Plano Diretor deve incorporar em suas etapas, os problemas, os potenciais, as lógicas e os atores institucionais e populares voltados para o projeto de desenvolvimento econômico da cidade, para um tipo de desenvolvimento que incorpore a economia solidária com a geração de emprego e renda.

O Estatuto da Cidade representa um marco de referência legal que consagra a aplicação de vários instrumentos de regularização fundiária, além daqueles centrados na democratização da gestão urbana e na ampliação do acesso à moradia. É necessário, portanto, aplicar e aperfeiçoar os instrumentos contidos no Estatuto da Cidade. Nesse sentido, o Plano Diretor é o instrumento principal, pois as áreas importantes para a utilização do Usucapião Urbano, da Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia, da Concessão do Direito Real de Uso e das Zonas Especiais de Interesse Social precisam estar definidas e contidas nas proposições do Plano Diretor.

3. RELATÓRIO APROVADO NA PLENÁRIA FINAL DA 1ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO LESTE METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO EM 2003 - *(Comentários em itálico)*

Grupo 3 - Gestão metropolitana das políticas setoriais

As discussões deste grupo traçaram como objetivo principal garantir, através de parcerias com os governos local, estadual e federal o direito a uma vida digna fazendo com que as políticas públicas alcancem o cidadão. As propostas foram agrupadas em Princípios Orientadores, Modelo de Gestão, Saneamento, Transporte e Mobilidade Urbana, Universalização do Direito à Cidade, Formação Profissional e Geração de Emprego e Renda e Meio Ambiente. As

propostas do grupo destinam-se principalmente a subsidiar as discussões da Conferência Estadual, sem deixar também de abordar direitos que revestem-se de caráter geral.

Princípios orientadores

- Solidariedade e ação social: propor formas de luta contra as desigualdades, identificando as exclusões e promovendo a integração social ampla.
- Reconhecimento de que a ausência de política de desenvolvimento econômico e social foi responsável pela situação hoje enfrentada pelas cidades metropolitanas e necessidade de recondução da política tributária restabelecendo o pacto federativo de forma que os municípios tenham recursos para fazerem frente às suas atribuições.
- Programas de desenvolvimento urbano e habitacional em níveis municipal, regional, estadual e federal compatíveis, através de articulação intermunicipal objetivando um desenvolvimento harmônico e complementar, a otimização dos espaços já infraestruturados, a abordagem regional da questão fundiária e a da habitação, a descentralização dos investimentos, procurando distribuir melhor a população no território nacional, evitando grandes aglomerados urbanos.

Propostas

Modelo de gestão

23. Redefinir a composição territorial da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, contemplando a sua ampliação e a sua subdivisão em função de aspectos naturais e sócio-econômicos. Assim a região leste metropolitana abrangeria os municípios de Cachoeiras de Macacu, Guapimirim, Magé, Itaboraí, Marica, Niterói, Rio Bonito, São Gonçalo e Tanguá.

Esta discussão deve ser levada pelos municípios ao Governo do Estado. Deve ser discutida com o tema dos consórcios.

24. Criar instâncias de gestão consorciada de políticas públicas setoriais, através de câmaras temáticas, geridas pelos próprios municípios, com participação do Governo Estadual sem dispensar a transversalidade destas políticas, possível através da participação de representantes das diferentes câmaras setoriais nas discussões de cada uma destas câmaras. Formar dentro do consórcio um Grupo de Trabalho intermunicipal com a função de consolidar dados regionais, cartográficos e censitários e estabelecer padrões de intercâmbio com o objetivo de construir uma base de informações comum.

Existe um grupo de trabalho inter-municipal e várias discussões tem sido realizadas. Vale ressaltar a busca e o esforço dos técnicos municipais em Geoprocessamento da Região (Tanguá-Itaboraí-Cachoeiras de Macacú) para a integração dos dados.

25. Implementar o CONSÓRCIO DO EIXO LESTE METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO, concebido como um modelo onde sejam criadas Câmaras Setoriais responsáveis pelas Políticas Setoriais - Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano, Transporte, Educação, Segurança Social, para indicar e desenvolver as parcerias e definições demandadas pelo Consórcio na solução dos problemas de conjuntos de municípios. Estas Câmaras Técnicas deverão ser assessoradas por um Centro Técnico que apoiaria as decisões do Consórcio através do desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre os temas em pauta. Este novo formato de gestão não deve ser necessariamente atrelado ao Governo do Estado, estimulando-se as iniciativas dos Municípios - como no caso do Eixo Leste Metropolitano - na organização e gerência destas instancias.

Existe um grupo de trabalho inter-municipal que resultou com a assinatura em junho de 2005 de um Protocolo de Intenções para a criação do Consórcio..

26. Reconhecer a necessidade de retomar o planejamento da Região Metropolitana estruturado numa gestão baseada em novos formatos institucionais onde se exerça uma gestão participativa e democrática e que considere a expansão os serviços urbanos de infra-estrutura, de saneamento básico e de segurança social nas áreas com maior déficit de habitabilidade; estabelecer medidas tendentes ao equilíbrio entre a cidade e os territórios envolventes, designando projetos de ordenamento específicos e orientações globais com definição de diretrizes de desenvolvimento urbano para reverter o atual processo de periferização e favelização da população da região metropolitana, discutindo de maneira conjunta o rebatimento destas políticas nas políticas locais de uso e ocupação do solo e a sua articulação com projetos de desenvolvimento econômico e de soluções estruturantes de transporte de massa.

Permanece como desafio e tema da conferência. A regulamentação dos consórcios é fundamental para pensar o modelo de gestão.

27. Instituir ações indenizatórias pelo Estado e pela União em função das rodovias construídas cortando os municípios, que causaram prejuízos de ordem ambiental, com verba destinada prioritariamente para projetos de regularização e urbanização das comunidades afetadas e surgidas no entorno das rodovias.

Sem informações específicas.

Saneamento

28. Promover a gestão integrada das políticas de urbanização e do planejamento da infra-estrutura (drenagem, coleta e tratamento de esgoto sanitário, tratamento e abastecimento de água e pavimentação de ruas e calçadas).

Sem informações específicas. Aparentemente não há mudanças no modelo de gestão. O PDBG permanece estagnado. A discussão da articulação de políticas setoriais é um dos objetivos do Protocolo de Intenções assinados entre os municípios do Leste Metropolitano para a construção de políticas consorciadas

29. Implementar Políticas Públicas de Saneamento Ambiental objetivando a universalização do abastecimento de água potável, da coleta e tratamento de esgoto sanitário, da implementação de programas de macro e micro-drenagens e da implantação de Programas de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Urbanos através de soluções consorciadas para a Destinação Final do Lixo (Aterros Sanitários Consorciados).

O tema permanece em discussão e há articulação dos municípios na busca de soluções consorciadas. Cachoeiras de Macacu está implementando ações que visam a recuperação e manutenção do manancial hídrico, incluindo educação ambiental, replantio de áreas desmatadas, inclusive de mata ciliar, e penalidades mais rígidas para os crimes ambientais.

30. Garantir às empresas de saneamento público o mesmo tratamento que as empresas privadas tem do Governo Federal, ou seja, linha de financiamento para investimentos em saneamento.

Sem informações específicas.

Resíduos sólidos

31. Implementar um sistema integrado de destinação do lixo dos municípios da região leste metropolitana com desenvolvimento especial da coleta seletiva e compostagem com estímulo à implantação de indústrias de reciclagem na região e a implantação de estações de tratamento e reciclagem, acabando com as práticas dos depósitos inadequados, a exemplo dos lixões.

Este tema faz parte das discussões prioritárias do Consórcio Leste Metropolitano.

Gestão de recursos hídricos, abastecimento d'água e tratamento de esgotos

32. Criar uma política intermunicipal de gestão dos recursos hídricos associada ao saneamento ambiental, especialmente no que diz respeito ao tratamento dos resíduos, ampliação das redes coletoras e das Estações de Tratamento de efluentes domésticos e de resíduos e efluentes industriais.
Existe um Grupo de Trabalho Regional (Leste da Baía de Guanabara) que trata da gestão da bacia hidrográfica. É preciso verificar qual o tratamento que está sendo dado a este tema.
33. Construir uma nova estação de tratamento de águas da Região Leste Metropolitana como suporte ao sistema existente.
Sem informações específicas.
34. Ampliar os sistemas de Tratamento de Esgoto através da Construção e Manutenção de Estações.
A ETE de São Gonçalo, construída pelo PDBG, não está no seu funcionamento pleno. Em Niterói foram construídas duas estações terciárias na Região Oceânica, foram concluídas as obras da ETE de Icarai, foram construídas as ETE de Toque Toque e Mocanguê, e estão em fase de projeto as estações de Jurujuba, Barreto e Badu.
35. Criar Comitês de Bacia Hidrográfica em consonância com a legislação Estadual de Recursos Hídricos.
Existe um Grupo de Trabalho intermunicipal que trata da gestão da bacia hidrográfica..
36. Instituir a obrigatoriedade de criação de Centros de Zoonoses em todos os Municípios.
Sem informações específicas. Em Niterói existe vinculado à Secretaria de Saúde
37. Municipalizar a distribuição das águas em todos os municípios.
Em Niterói foi realizada em 1999. Itaboraí está discutindo o tema.

Transporte e mobilidade urbana

38. Promover a Integração intermodal (ônibus, trens, barcas) dos municípios da região leste metropolitana com tarifação única e popular.
Apenas a Integração Barcas-ônibus avançou com o Terminal de Charitas, mas trata-se de transporte seletivo. O Estado apresentou recentemente o Plano Diretor de Transporte Urbano da Região Metropolitana - PDTU. A estação hidroviária de São Gonçalo ainda não saiu do papel. O BNDES financiou uma pesquisa, realizada pela COPPE, que estudou o potencial hidroviário em algumas regiões metropolitanas, e é preciso que estes estudos sejam levados a todos os municípios e sejam objeto de uma análise conjunta no âmbito do PDTU.
39. Implementar políticas de mobilidade especial na cidade que garantam acesso aos bens e serviços urbanos socialmente produzidos.
É preciso implantar estas políticas nos municípios em que não existem e ampliar seu alcance naqueles que já iniciaram a discussão. Estas políticas demandam a existência de Conselhos de Participação voltados para as Pessoas Portadoras de Deficiência e que contemplam consequentemente todas as pessoas com mobilidade reduzida.
40. Priorizar ações voltadas ao estabelecimento de planos integrados de transporte alinhados aos respectivos planos diretores dos municípios.
O Estado apresentou recentemente o PDTU que precisa ser discutido por todos os municípios, que precisam fazer uma discussão integrada dos seus planos de trânsito e transporte.
41. Recuperar, humanizar e valorizar os lugares de sociabilidade urbana - calçadas, praças, jardins, parques, etc. - buscando reverter a prioridade que tem sido dada aos fluxos viários, que têm tornado boa parte das cidades um conjunto de corredores de passagem.
Aparentemente tem havido poucos avanços nos municípios do Leste Metropolitano, mas a elaboração de planos municipais de mobilidade

deve ser colocado o tema em discussão, já que com exceção de áreas centrais de alguns dos municípios, os espaços públicos que incentivem o lazer e a sociabilidade urbana são extremamente escassos, quando não inexistentes.

42. Elaborar um plano de transportes, de circulação e de estacionamentos, estruturando o Plano de Mobilidade da Região Leste Metropolitana.

Esta discussão deve fazer parte PDTU e da sua compatibilização com Planos Municipais de Mobilidade.

Transporte sobre trilhos

43. Incluir no Projeto da Linha Três do Metrô a extensão até Itaboraí. O Estado apresentou recentemente o PDTU incluindo a Linha Três, que já foi licitada. A integração prevista com Itaboraí foi inicialmente prevista integração por trem.

44. Reativar a Rede Ferroviária do Eixo Leste Metropolitana. O Estado apresentou recentemente o PDTU que incorpora ramal ferroviário (Leopoldina) à Linha 3, cuja construção já foi licitada, embora não tenha recursos garantidos para sua execução.

45. Sinalizar a necessidade de extensão do ramal ferroviário Niterói - Itaboraí até Guapimirim, indicando também a realização de estudos para a extensão do ramal Itaboraí até Silva Jardim.

Não existe nenhuma previsão oficial.

Transporte rodoviário

46. Exigir que os veículos de transporte coletivo atendam os requisitos de acessibilidade estabelecidos pelas normas técnicas específicas, a fim de atender as demandas das Pessoas Portadoras de Deficiência e ou com mobilidade reduzida.

Não se tem notícia de avanços. A frota continua a mesma em todos os municípios. Niterói implantou como alternativa o transporte eficiente, que funciona com pre-agendamento do usuário e atende do domicílio ao destino final, o que não supre as demandas de mobilidade das pessoas portadoras de deficiência. Em Cachoeiras de Macacu as grandes empresas não participaram da licitação municipal para o transporte urbano, por não achar viável atender linhas do interior, levando a Prefeitura e o Legislativo Municipal a estudar a criação de leis que regulamentem o transporte alternativo no Município, cumprindo horários e a função de transportar alunos, idosos e demais pessoas com necessidades especiais

47. Licitar para outras empresas de transportes coletivos as linhas Rio Bonito - Alcântara, Rio Bonito - Praça XV e Rio Bonito - Niterói, acabando com o monopólio das empresas de transporte nos municípios do eixo Leste Metropolitana.

Permaneça o controle de monopólio das linhas regionais.

Transporte aquaviário

48. Solicitar que o protocolo de intenções entre o Governo do Estado e o BNDES, para desenvolvimento do projeto Hidroviário da Baía de Guanabara, contemple a implantação do Terminal de Barcas em São Gonçalo, cuja cláusula contratual obriga a empresa a construir.

Estudo da COPPE mostra como local mais viável a orla do bairro de Boa Vista, próximo ao novo centro comercial São Gonçalo Shopping Rio e à Rodovia Niterói Manilha. É preciso que haja um debate mais amplo dos estudos realizados pela COPPE com financiamento do BNDES e que contemplaram a análise do potencial hidroviário da Baía de Guanabara. É preciso verificar e discutir como está questão está contemplada pelo PDTU elaborado pelo governo estadual, e inserir este tópico na agenda de discussões de São Gonçalo.

Universalização do direito à cidade

49. Garantir, no âmbito do espaço municipal, direitos sociais de amplo espectro (acessibilidade, assistência e seguridade social) a todos os grupos que sofrem exclusão social (pessoas portadoras de deficiência, doentes terminais, etc).
É preciso que hajam desdobramentos da Conferência que permitam verificar com conselhos de políticas setoriais quais as mudanças operadas nos dois últimos anos.
50. Utilizar áreas urbanas públicas ou privadas (desapropriação), para criação de espaços esportivos e de lazer, cumprindo a função social da terra, incentivando a formação esportiva, contribuindo para educação moral e cívica do cidadão.
A discussão sobre a aplicação de instrumentos do Estatuto da Cidade pode dar conta deste tema, que passa também pela elaboração/revisão dos Planos Diretores. No município de Tanguá este é um dos temas de discussão na elaboração do Plano Diretor.
51. Incentivar a prática de atividades sócio-culturais e educativas integradas entre as comunidades e as unidades militares locais.
O Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro realiza periodicamente atividades educacionais e esportivas com crianças. Não há informação sobre outros grupamentos militares.
52. Edificar políticas de segurança pública que contribuam com à inclusão social e o fim da segregação urbana.
Permanece como desafio.
53. Reforçar o financiamento para os hospitais como Antonio Pedro, Darcy Vargas e outros uma vez que eles atendem às diferentes pessoas dos Municípios do Leste Metropolitano e propor uma gestão consorciada para os mesmos, numa perspectiva de potencializar a rede pública de saúde.
Tanguá discutiu o assunto na Conferência e realizou proposta de integração dos governos no aumento de recursos, uma vez que o atendimento do hospital Darcy Vargas se mostra insuficiente aos municípios de Tanguá.
54. Criar uma política regional integrada de proteção contra toda forma de violência contra crianças e adolescentes.
As secretarias de Assistência Social dos municípios da região tem realizado discussões conjuntas e existe um fórum de secretários.
55. Propor uma política afirmativa para fortalecimento do empoderamento feminino na condução de novas composições familiares.
Em Niterói foi criada uma Coordenação específica que discute o tema. Não foram obtidas informações dos demais municípios.

Acessibilidade e Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência

56. Criar Políticas Públicas setoriais que visem a Inclusão Social das Pessoas Portadoras de Deficiência ou com mobilidade reduzida, seguindo os princípios da acessibilidade universal, a fim de garantir a eliminação geral das barreiras arquitetônicas e sensoriais, assegurando o pleno exercício da cidadania, contemplando adaptação dos transportes, prédios públicos e privados, dando condições de acessibilidade na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo, logradouros, projetos habitacionais, assentamentos humanos, estacionamentos, mobiliário urbano em parques e demais espaços de uso público, inclusive nos programas das zonas rurais, obedecendo todos os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Implementação destas políticas utilizando recursos do Programa Nacional de Acessibilidade, com dotação orçamentária específica, no âmbito da Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça, conforme o instituído pela Lei Federal 10098, de 19 de dezembro de 2000.

O Conselho de Direitos das Portadoras de Deficiência de Niterói atua junto à Secretaria de Assistência Social e demais secretarias municipais nele representadas, com o objetivo de alcançar as metas propostas na I Conferência. O Decreto Lei 5296/2004 regulamentou a Lei 10098, devendo agora ser cumprido por todos os municípios.

57. Estimular pesquisas e produção de equipamentos e tecnologia para uso das Pessoas Portadoras de Deficiência.

Sem informações.

58. Fomentar programas de prestação de serviços de apoio, a fim de permitir que as pessoas portadoras de deficiência vivam na sua comunidade com a maior independência possível. Do mesmo modo, devem ser asseguradas às pessoas portadoras de deficiência a oportunidade de organizar e administrar por si mesmas os referidos serviços.

Continua como proposta. O Conselho de Defesa dos Direitos da PPD atua junto à Secretaria de Assistência Social e demais secretarias municipais nele representadas.

59. Adequar a sinalização vertical, horizontal e semaforica, mobiliário urbano, postes de iluminação ou quaisquer outros elementos verticais que devam ser instalados em itinerário ou espaço de acesso para pedestres de forma a não dificultar ou impedir a circulação, e de modo que possam ser utilizados com a máxima comodidade, contemplando a adequação para pessoas portadoras de deficiência visual, pessoas portadoras de deficiência de locomoção ou com mobilidade reduzida.

Sem informações sobre todos os municípios. O Conselho de PPD de Niterói vai discutir o tema para formular uma proposta de revisão das normas municipais e da normatização do uso de passeios e logradouros públicos de forma a garantir as condições de acessibilidade. O projeto de lei será elaborado por grupo de trabalho coordenado pela Secretaria de Urbanismo, que participa do Conselho.

60. Garantir lugares específicos reservados para pessoas com deficiência auditiva e visual e de locomoção, inclusive acompanhante, nos locais de espetáculos, conferências, aulas e outros de natureza similar, de acordo com as normas da ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

Sem informações específicas. Este tema pode ser objeto de discussão em novos códigos de obras ou até incorporados nos Planos Diretores, dependendo da estrutura normativa municipal.

61. Garantir nos Programas Habitacionais Governamentais reserva de um percentual mínimo do total de habitações, conforme as características da população local, para o atendimento da demanda de Pessoas Portadoras de Deficiência ou com mobilidade reduzida.

Os programas da CEF já tem exigência mínima, e os novos conjuntos financiados pela Caixa atendem esta condição. O Decreto 5296 define os percentuais que devem ser atendidos.

62. Promover ações públicas para a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecer mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, aos meios urbanos, as edificações públicas e privadas de uso coletivo, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Este tema pode ser objeto de discussão em novos códigos de obras ou até incorporados nos Planos Diretores, dependendo da estrutura normativa municipal e de estruturas de fiscalização mais eficientes.

63. Fomentar uma política informativa e educativa dirigida à população em geral, com a finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto à acessibilidade e à integração social da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Sem informações específicas. Verificar com as prefeituras e conselhos de políticas setoriais

64. Criar Centros de Reabilitação em cidades nas quais não existam.
Sem informações específicas. Verificar com as prefeituras e conselhos de políticas setoriais

65. Incentivar criação de consórcios setoriais como os de atenção à violência contra mulher, geração de emprego e renda, transportes, criança e adolescente, etc.

Existe articulação intermunicipal de secretários de assistência social buscando soluções conjuntas. É um grande desafio

Formação profissional e geração de emprego e renda

66. Implantar um Centro Federal de Ensino Tecnológico - CEFET - no município de Itaboraí e demais Municípios do Eixo Leste Metropolitano.

Sem informações específicas. Verificar com as prefeituras

67. Gerar emprego e renda a partir de políticas de financiamento e de gestão em rede social para pequenos e médios empreendimentos urbanos e agrários, com ênfase no combate à pobreza, na superação das desigualdades sociais e na formação de um mercado de bens, serviços e empregos.

Sem informações específicas. Verificar com as prefeituras e conselhos de políticas setoriais

68. Associar as ações relativas à política habitacional às políticas municipais de geração de emprego e renda .

Sem informações específicas. Verificar com as prefeituras e conselhos de políticas setoriais. No caso do programa Habitar Brasil BID, contratado pela Prefeitura em 2004, este componente é condição sine-qua-non para a aprovação do projeto, devendo servir de modelo para outras iniciativas municipais de intervenção em assentamentos populares

69. Implementar políticas financeiras e tecnológicas públicas de recuperação das atividades industriais e de serviços da Região Leste Metropolitana, associada a formação e (re) qualificação do trabalho, a exemplo do Turismo e Meio Ambiente.

Este é um dos temas mas discussões sobre o Consórcio Leste Metropolitano

70. Estimular as cooperativas populares de produção e serviços .
Sem informações específicas, a exceção de Tanguá, que está realizando o Mercado Produtor.

71. Criar, através de um consórcio entre o poder público Municipal e as associações de moradores, Cooperativas de coletores de lixo reciclável, por bairros, tendo como objetivo principal a orientação e educação ambiental.

Sem informações específicas. Verificar com as prefeituras e conselhos de políticas setoriais

72. Incentivar o Turismo Rural e Eco-Turismo.

Sem informações específicas. Verificar com as prefeituras e conselhos de políticas setoriais. Esta é uma das linhas de atuação prioritárias no município de Tanguá.

73. Estabelecer uma política que promova a produção artesanal tradicional da região, a exemplo do setor de cerâmicas artesanais, como parte da política de geração de emprego e renda.

Vários municípios criaram instâncias governamentais que promovem a geração de emprego e renda, em parceria com instituições profissionalizantes e cooperativas

74. Implementar políticas que permitam a retomada da cultura agrícola das áreas rurais do Eixo Leste Metropolitano do Rio de Janeiro.
Em Tanguá o desenvolvimento desta vocação é prioridade de governo.

Meio ambiente

75. Elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento Costeiro do Estado do Rio de Janeiro em consonância com o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, objetivando a garantia da preservação e conservação das praias, restingas, manguezais e lagunas costeiras do Estado do Rio de Janeiro, definindo as competências entre União, Estado e Municípios na fiscalização, controle e licenciamento costeiro.

É necessária uma articulação entre as prefeituras litorâneas, o Ministério do Meio Ambiente e o SPU implementando iniciativas como o Projeto Orla, que deve incluir envolvimento do IBAMA e da SERLA.

76. Criar mecanismos ágeis de definição, delimitação, demarcação, implantação e fiscalização de Unidades de Conservação Ambiental nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

É necessária uma articulação maior entre as diferentes esferas, que costumam ter avaliações diferentes. Niterói aguarda a delimitação definitiva do Parque Estadual da Serra da Tiririca enquanto as Secretarias de Meio Ambiente e o Urbanismo, em parceria com a UFF, trabalham na delimitação e regulamentação da Reserva Darcy Ribeiro.

77. Identificar e elaborar programas que solucionem situações de risco ambiental e que remediem ambientalmente áreas contaminadas por agentes químicos.

Sem informações específicas. Verificar com as prefeituras e conselhos de políticas setoriais

78. Viabilizar políticas de gerenciamento costeiro com incentivos às comunidades pesqueiras e a fiscalização de posturas e de meio ambiente para as praias, estuários, sistemas lagunares, Baía da Guanabara e ecossistemas florestais do "Maciço Costeiro".

§ Sem informações específicas. É preciso verificar como as prefeituras e conselhos de políticas setoriais estão atuando neste caso, contemplando a participação no Projeto Orla, do Ministério das Cidades.

79. Estabelecer políticas de combate às diferentes formas de poluição, ressaltando-se o combate à poluição sonora urbana.

§ Sem informações específicas. Verificar com as prefeituras e conselhos de políticas setoriais.

80. Ampliar os programas de despoluição em todos os municípios do Eixo Leste Metropolitano, incluindo o Município de Maricá, hoje excluído dos programas existentes por não fazer parte da Baía da Guanabara.

§ Sem informações específicas. Verificar com as prefeituras com a FEEMA

81. Sustar imediatamente as autorizações municipais de obras no entorno de unidades de conservação e de áreas ambientais protegidas até a sua regulamentação, devendo ser ampliada e efetivada a responsabilidade do Estado em relação às Unidades de Conservação da Natureza (APAs Parques Estaduais, Faixas Marginais de Proteção de Rios e Lagoas) no tocante à gestão, monitoramento e fiscalização permanentes.

Ações do GRPU, do IEF e do IBAMA tem sido realizadas. A legislação municipal tem criado ZPVS e Unidades de Conservação, mas no caso de Niterói tem havido divergências sobre a classificação das áreas. Em Tanguá foi discutido na Conferência, e existe proposta para a criação de um parque, fortalecimento de ações na criação e legitimação de zonas de proteção ambiental. Em Cachoeiras o Estado criou o Parque dos Três Picos, a prefeitura propôs a criação do Parque Municipal ou Reserva Ecológica da Pedra do Colégio e vêm atuando através da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Urbanismo que realiza autos de vistoria evitando queimadas e obras irregulares.

4. PROPOSTAS APROVADAS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Niterói

Política urbana regional e metropolitana

- A Gestão metropolitana deve ser consequência da existência de um projeto de uma política conjunta pactuada, de acordo com as características e necessidades metropolitanas, respeitando as especificidades municipais. O modelo de gestão resultante não pode ser um ato isolado e arbitrário nem resultar em estruturas impositivas e autoritárias.
- Instituir mecanismos de cooperação das várias instancias do poder público e da sociedade civil, responsáveis pela modelação do espaço urbano *locus* das relações humanas, que contemplem a introdução de conceitos de equidade regional.
- Implementar uma estrutura de planejamento das cidades como ferramenta de um pacto regional ou metropolitano, aperfeiçoando os instrumentos de implementação e controle social e de publicização das informações através da implementação de "portais de transparência" nos quais sejam disponibilizadas informações sobre legislação, orçamentos municipais e execução orçamentária, projetos e licitações.
- Instituir o Comitê Gestor Regional do Leste Metropolitano do Rio de Janeiro, com representação intermunicipal dos diversos segmentos sociais, como espaço formal de discussão, formulação e implementação das políticas setoriais - Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Transporte, Educação e Seguridade Social (Previdência Social, Saúde, Assistência Social) - segundo as diretrizes estabelecidas pelas políticas públicas destas áreas, visando construir o Plano Regional de Desenvolvimento do Leste Metropolitano do Rio de Janeiro. Este plano deverá ser formulado e monitorado através das câmaras setoriais que deverão ser pautadas na transversalidade das ações e na garantia da sua transparência, e deve se pautar na noção exata da configuração espacial como consequência do processo histórico e das transformações recentes das relações de trabalho na sociedade associadas pelo desenvolvimento da ciência e da tecnologia.
- Implementação do CONSÓRCIO DO EIXO LESTE METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO, concebido como modelo de gestão participativa através das Câmaras Setoriais do Comitê Gestor desta região, que deverá indicar as parcerias e ações necessárias visando assegurar a execução do Plano Regional de Desenvolvimento do Leste Metropolitano do Rio de Janeiro;
- Reconhecer a necessidade de retomar o planejamento da Região Metropolitana estruturado numa gestão baseada em novos formatos institucionais onde se exerça uma gestão participativa e democrática e que considere as expansões dos serviços urbanos de infra-estrutura, de saneamento ambiental e de segurança social nas áreas com maior déficit de habitabilidade; estabelecer

medidas tendentes ao equilíbrio entre a cidade e os territórios envolventes, designando projetos de ordenamento específicos e orientações globais com definição de diretrizes de desenvolvimento urbano para reverter o atual processo de periferação e favelização da população da região metropolitana, discutindo de maneira conjunta o rebatimento destas políticas nas políticas locais de uso e ocupação do solo e a sua articulação com projetos de desenvolvimento econômico e de soluções estruturantes de transporte intermodal, de massa e de carga.

- Criar um portal da transparência da região Leste Metropolitana do Rio de Janeiro no qual o cidadão tenha acesso a informações sobre a gestão municipal, tais como legislação, licitações e projetos. Este portal fortalecerá a criação de um fórum regional contemplando no sentido mais amplo a discussão do Direito à Cidade.

Mobilidade - Nacional

- Garantir a acessibilidade universal para toda a população, assegurando o cumprimento das regulamentações e leis vigentes (Lei Federal 10.098/2000), a fiscalização das intervenções já implementadas e os direitos dos segmentos da população que hoje se encontram excluídos ou têm a sua mobilidade limitada, como os idosos, pessoas com deficiência, estudantes e outros.
- Obrigar que os veículos de transporte coletivo atendam aos requisitos de acessibilidade estabelecidos pelas normas técnicas, a fim de atender as demandas das pessoas com deficiência e ou mobilidade reduzida.

Mobilidade - Regional

- Promover a integração intermodal (ônibus, trens, barcas), que articule os demais municípios da Região Leste Metropolitana do Rio de Janeiro, com tarifação única e popular, com a preocupação de não se permitir o monopólio da referida integração e retomando a discussão sobre a implementação da Linha Três do Metrô.
- Promover a implantação das redes aquaviárias aprovadas pelo BNDES para ligações locais e Regionais (Niterói - Rio de Janeiro - São Gonçalo) com transporte a preços populares.
- Garantir a elaboração de diagnósticos ambiental e viário e a exigência de legislação própria que trate do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV e Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA na elaboração dos Planos Urbanísticos dos municípios da Região Leste Metropolitana do Rio de Janeiro.

Saneamento Ambiental - Regionais

- Promover a integração consorciada com os municípios da região metropolitana contribuintes à Baía de Guanabara, visando a efetiva despoluição da mesma.
- Promover através da Comissão Tripartite à integração das

legislações federal, estadual e municipal visando atribuir ao município responsabilidades de análise e licenciamento de atividades industriais, comerciais e de serviços, dando maior agilidade as ações ordenadoras e fiscalizadoras de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, conforme prevista no Decreto Federal 99.274/1991.

- Incentivar as secretarias de Meio Ambiente e seus respectivos Conselhos ao estudo de valoração dos danos ambientais com base em abordagem multidisciplinar do conhecimento do processo natural de formação dos ambientes, penalizando os poluidores com os custos diretos da recuperação dos mesmos, monitorados até o estágio alcançado para o desenvolvimento de sua auto-sustentação natural, independentemente das demais punições pertinentes.

São Gonçalo

- Responsabilidade civil sobre prejuízos causados por obras estaduais e federais que a curto ou a longo prazo venha causar prejuízo ao meio ambiente.
- Realizar demarcação dos limites do município pelo interior da Baía de Guanabara (Fundação CIDE, IBGE, SPU, DHN).
- Finalização dos projetos estaduais e federais inacabados em São Gonçalo como o PDBG, VIVA CATARINA E SÃO GONÇALO 2000.
- A presente conferência reafirma e exige o atendimento das propostas aprovadas na Iª Conferência das Cidades, no âmbito municipal, estadual e nacional
- Implementação do Pré-metrô, construção de terminal intermodal (Rodoviária, ferroviária, transporte hidroviário e aeroporto).
- Investimento na exploração do potencial da pesca do município e criação do terminal pesqueiro.
- Reafirmação dos investimentos em infra-estrutura e transporte na cidade: criação de terminal rodoviário; implantação do Rio de Janeiro-Metro eixo Leste metropolitano; construção do Porto Seco.
- Implantação de política de qualificação profissional onde se deve realizar um diagnóstico para saber sobre as atividades e postos de trabalho que estão em ascensão. a ampliação das instalações e cursos da UERJ Unidade São Gonçalo.
- Construção de ferrovias com fins turísticos: Ferrovia Imperial em direção à região serrana e Ferrovia do sol em direção à região dos Lagos.
- Criação do Planejamento Estratégico Estadual com gestão dinâmica e compartilhada regionalmente.
- Criação do Conselho Gestor dos Negócios Metropolitano com 50% dos membros dos Poderes Públicos e 50% da sociedade organizada: Unidade Consultiva e Deliberativa; Unidade Coordenadora e Operadora - Agência de Desenvolvimento; Unidade Técnica e Executora; Unidade Financiadora, "Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento.

Itaboraí

- Desenvolvimento de ações para atendimento das demandas advindas da rede de gás canalizado; da linha 03 do metrô; do arco rodoviário (Sepetiba - Manilha) - formação de mão de obra e incentivo à instalação de empresas comerciais e industriais.
- Implementação de política de controle de regularização da exploração mineral já existe. No caso seria necessário o aperfeiçoamento desta política já que Itaboraí situa-se em ponto estratégico, tornando-se praticamente impossível o estancamento dessa atividade tradicional, até mesmo pelo caráter econômico. Indicar esse tema para o Plano Diretor.
- Necessidade de gestão de política ambiental voltada para implantação de comitês de bacias hidrográficas e de consórcios que resultarão na proteção dos rios, visando o consumo humano.
- Criar mecanismos para o controle populacional, no entorno da APA de Guapimirim, com forma de conter o impacto provocado pela especulação imobiliária e industrial sobre a Bahia de Guanabara.
- Regionalização da política de resíduos sólidos e lixo. Reeducação da população no sentido dela se adaptar ao um novo modelo de coleta seletiva. Observa-se que muitas coisas que são feitas pelo poder público, às vezes até dentro do poder público encontram resistência. Parte da população e parte dos servidores, já estão acostumados com aquilo que está estabelecido e têm medo de propostas de mudança. Isso é normal no ser humano. Logo, deveria ser criada uma política de preparação e educação nas comunidades para que as pessoas não depredem o que está construído. É muito comum assistir esta situação. Uma grande parte da arrecadação do município é consumida em recuperação de obras que têm que estar sempre sendo levadas a reconstrução.
- Criar mecanismos municipais de responsabilização dos municípios que fornecem água para Itaboraí. Mencionar a necessidade dos municípios que estão no nosso entorno e que nos fornecem água, que haja responsabilidade da parte deles com a qualidade da água, uma vez que isso está diretamente relacionado a nós. Pegar a bacia do rio Macacú, no sentido Sambaetiba e uma parte da APA do Guapimirim, e fazer o saneamento da periferia para o centro porque é justamente lá que têm os mananciais principais e uma quantidade considerável para abastecer a cidade. Fazer um trabalho da fronteira do município para o interior, porque essa é a parte mais importante para preservar o que se tem. O lixo vai para o rio, não tem coleta de esgoto. O esgoto vai para onde? Vai para o rio. Água, não tem água tratada, o que você tem? Doenças, impacto aonde? Na área de saúde do município. Então não precisa só colocar cano nas ruas, é preciso fazer uma política de meio ambiente bem específica na região de fronteira que ajuda justamente a proteger os mananciais e que pode ser uma proposta alternativa de fornecimento de água para a cidade.

Tanguá

- Consolidação do mercado produtor com articulação regional por meio de parcerias com os municípios vizinhos

Cachoeiras de Macacu

- Revisão das políticas de transporte no município, com atenção especial às concessões intermunicipais; garantia do transporte universitário; acessibilidade aos portadores de necessidades especiais e idosos, e redirecionamento do transporte alternativo;
- Definição de áreas urbanas, rural, de preservação e áreas industriais;
- Parceria com os municípios vizinhos para o fortalecimento de serviços públicos nas áreas de divisa intermunicipal.

Maricá

- Políticas públicas de intervenção para a proteção e defesa contra a ocupação de unidades de conservação, aplicando-se fiscalização e monitoramento mais intensos, incentivo à indústria não poluente e ao turismo, com a possibilidade de implantação de empreendimentos de caráter rural e da indústria do agronegócio;
- Definir políticas públicas de controle da oferta de terras urbanas, utilizando os instrumentos previstos no Estatuto das Cidades, evidenciando-se as potencialidades econômicas locais e regionais, criando-se oportunidades principalmente nas áreas rurais, visando a contenção de invasões de áreas públicas e privadas, evitando-se núcleos urbanos desordenados e favelas, adotando uma ampla política de habitação popular;
- Investimentos prioritários em saneamento básico e em prospecção, armazenamento, tratamento e abastecimento de água potável, habitação popular, iluminação pública, segurança, educação - priorizando-se nível técnico e universitário integrando as políticas educacionais a nível regional e ainda recuperação do transporte ferroviário, reestruturação, reordenamento da malha viária de forma participativa, transporte integrado a nível regional, permitindo a mobilidade urbana intermunicipal..